

**EDITAL PPGDSCI Nº02/2026/****Chamada Pública Interna de Apoio à Pesquisa****Auxílio Financeiro ao Docente (Pesquisador) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional****PROCESSO Nº 23106.064783/2026-14****1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares torna público o edital de Apoio à Pesquisa aos docentes pesquisadores do PPGDSCI/Ceam que visa apoiar o custeio de atividades científico-acadêmicas relacionadas aos projetos de pesquisa em curso no PPGDSCI mediante pagamento de auxílio financeiro aos docentes do Programa.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Apoiar docentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, por meio de auxílio financeiro, para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e fomento à inovação no âmbito das atividades formativas e de pesquisa realizadas no PPGDSCI.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão solicitar apoio deste edital, **docentes permanentes do PPGDSCI/Ceam**, com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados(as) e em exercício no PPGDSCI.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Estar o/a docente em situação regular de prestação de contas de recursos recebidos do Programa em editais anteriores;

4.2. Estar a atividade a ser financiada relacionada com os projetos de pesquisa em desenvolvimento no âmbito do PPGDSCI.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. O presente edital será financiado com recursos provenientes do Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "*Apoio à pesquisa, formação e divulgação científica no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília (PPGDSCI/Ceam/UnB)*" gerido pela FINATEC, no montante de até **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

5.2. Cada docente poderá solicitar um único auxílio **no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, visando cobrir despesas de custeio com atividades científico-acadêmicas.

**6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

6.1. Os recursos recebidos por meio deste edital poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas:

6.1.1. Produção e divulgação de conteúdos científico-acadêmicos relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDSCI;

6.1.2. Desenvolvimento de métodos e materiais de ensino, pesquisa e extensão, planejamento e gestão para uso no PPGDSCI.

6.1.3. Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no PPGDSCI;

6.1.4. Apoio ao intercâmbio de práticas, conhecimentos e métodos de ensino e pesquisa e estruturação de redes de pesquisa.

6.2. É vedada a aquisição de material permanente, tais como notebooks, smartphones, câmeras, dentre outros.

**7. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES**

7.1. O período de inscrição para envio das solicitações é de 00h:15min de **27/06/2026 às 23h:45min de 06/07/2026**.

7.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

7.3. O PPGDSCI não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.

7.4. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada mediante preenchimento do formulário no link <https://forms.office.com/r/9WZnFmS43z>.

7.5. O/A docente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

8.1. A Coordenação do PPGDSCI verificará se a documentação contida na solicitação de auxílio encontra-se em conformidade com os termos deste edital.

8.2. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGDSCI.

8.3. Os resultados serão publicados no *site* do PPGDSCI (<http://www.ppgdsci.unb.br/>).

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. O/A docente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação do dia **08/07/2024 a 09/07/2024**, através do endereço eletrônico **ppgdsci@unb.br**.

9.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

## **10. DO REPASSE DE RECURSOS**

10.1. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação.

10.2. Para recebimento do recurso, o/a beneficiário/a deverá possuir conta corrente em nome próprio, não sendo aceito conta conjunta ou poupança.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente ao PPGDSCI **em até 120 (cento e vinte) dias** após a realização da atividade financiada.

11.2. A prestação de contas deverá ser entregue em forma de relatório de pesquisa descrevendo o uso do recurso, anexando artigo, trabalho apresentado, acordos de cooperação técnico-científica realizados ou outras produções bibliográficas e/ou técnicas desenvolvidas no âmbito do PPGDSCI.

11.3. O/A docente contemplado deverá enviar ao PPGDSCI, via endereço eletrônico [ppgdsci@unb.br](mailto:ppgdsci@unb.br), os seguintes documentos para prestação de contas:

11.3.1. Relatório de pesquisa

11.3.2. Apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou comprovante das atividades realizadas.

11.4. Não poderá concorrer a futuros editais de auxílio do Programa o/a docente que não prestar contas dos recursos recebidos, ou prestá-las de maneira insatisfatória ou em desacordo com os termos deste edital, até que regularize a situação junto ao Programa.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	23 de junho
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	27/06/2026 a 06/07/2026
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO</b>	07/07/2026
<b>PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO</b>	08/07/2026 a 09/07/2026
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	10/07/2026

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDSCI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDSCI.

**Brasília, 23 de junho de 2026.**

**Profa. Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação  
Internacional**

**Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares**

**Universidade de Brasília**



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do CEAM**, em 23/06/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14401835** e o código CRC **66B8C232**.

**Referência:** Processo nº 23106.064783/2026-14

SEI nº 14401835